



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE JULHO DE 1994

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO E DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS VEREADORES, DE URVs PARA REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica transformado os valores de Remuneração e de Verba de Representação dos Agentes Políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, de URVs para REAIS, cumprindo-se a Legislação pertinente em vigor.

Parágrafo Único - Os Valores mencionados no "capt" deste Artigo, são os constantes do Anexo I, da Resolução nº 003, de 23 de Abril de 1994.

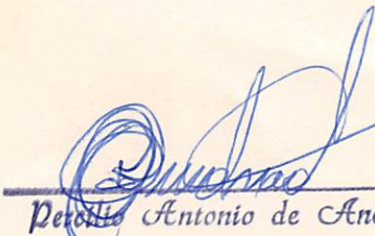
Art. 2º - As despesas com a Remuneração em colegiado dos Vereadores, não poderão exceder o limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município (§ 1º do Art. 19 da L.O.M).

Art. 3º - Aplica-se no que couber, as demais disposições constantes da Resolução nº 003, de 23/04/94.

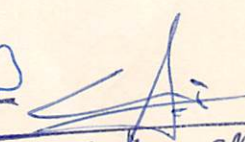
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 01 de Julho de 1994, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Corumbiara-21 de Julho de 1994.

M E S A D I R E T O R A


Pericles Antonio de Andrade
Vice-Presidente


José Maria Soares
1.º Secretário


Claudiney Marcon
2.º Secretário